|  |
| --- |
| **Direito Comercial**−**Faculdade de Direito da USP**  **Fundamentos e Princípios do Direito Empresarial**  (**DCO 0221**)  Marcelo Vieira von Adamek |

**I**. – **Programa**:

A disciplina tem por objetivo transmitir os fundamentos do direito comercial, encarado como ramo que goza de autonomia dentro do direito privado, formando um todo sistemático com normas e princípios gerais próprios. A delimitação de seus contornos será feita tanto com base na apresentação de sua formação histórica, quanto na exposição dos principais conceitos que permitem compreender seu objeto formal (empresa e empresário). Serão também apresentados tópicos básicos atinentes à organização do direito comercial (registro público de empresas mercantis, nome empresarial, escrituração, ofícios públicos empresariais) e os fundamentos da disciplina do estabelecimento comercial. Por fim, serão abordados temas gerais concernentes ao papel que a personalidade jurídica e as sociedades desempenham no direito comercial.

**II**. – **Cronograma** (**projetado**):

**Aula 01** (28.02): Apresentação do curso.

**Aula 02** (02.03): Origem e evolução histórica do direito comercial.

⮚ *leitura prévia sugerida*: Tullio Ascarelli, *Origem do direito comercial*, RDM 103/87-100; Tullio Ascarelli, *Evolução e papel do direito comercial*, ‘in’ *Panorama do direito comercial* (SP: Saraiva, 1947, pp. 13-52); e João Eunápio Borges, *Noções históricas*, ‘in’ *Curso de direito comercial terrestre* (5ª ed. – 4ª tir. RJ: Forense, 1991, pp. 17-34).

**Aula 03** (06.03): O direito comercial no Brasil; fontes e ramos do direito comercial.

⮚ *leitura prévia sugerida*: Alfredo de Assis Gonçalves Neto, *Direito de empresa* (4ª ed. SP: RT, 2013, pp. 643 a 649); e João Eunápio Borges, *Ligeira história do direito comercial* *no Brasil* e *Fontes do direito* *comercial*, ‘in’ *Curso de direito comercial terrestre* in’ *Curso de direito comercial terrestre* (5ª ed. – 4ª tir. RJ: Forense, 1991, pp. 35-48 e 77-94).

⮚ *leitura para debate*: Fábio Konder Comparato, *Na proto-história das empresas multinacionais: o Banco Medici de Florença*, ‘in’ *Direito empresarial: estudos e pareceres* (1ª ed. – 2ª tir. SP: Saraiva, 1995, pp. 261-269); e Francesco Galgano, *Lex mercatoria* – trad. Erasmo Valladão A. e N. França, RDM 129/224-228.

**Aula 04** (09.03): A unificação do direito privado e a autonomia do direito comercial.

⮚ *leitura prévia sugerida*: Tullio Ascarelli, *O desenvolvimento histórico do direito comercial e o significado da unificação do direito privado* – trad. Fábio Konder Comparato, RDM 114/237-252; Luiz Gastão Paes de Barros Leães, *A disciplina do direito de empresa no novo Código Civil brasileiro*, RDM 128-7-14; e João Eunápio Borges, *O problema da autonomia do direito comercial*, ‘in’ *Curso de direito comercial terrestre* in’ *Curso de direito comercial terrestre* (5ª ed. – 4ª tir. RJ: Forense, 1991, pp. 53-77).

**Aula 05** (13.03): A unificação do direito privado e a autonomia do direito comercial.

⮚ *leitura para debate*: Cesare Vivante, *Tratado de direito comercial*, vol. I – *Os comerciantes*, trad. da 5ª ed. por Haroldo Malheiros Duclerc Verçosa, RDM 102/134-138, e material adicional a ser indicado.

**Aula 06** (16.03): Princípios do direito comercial; a ordem econômica constitucional.

⮚ *leitura prévia sugerida*: Fábio Konder Comparato, A *função social da propriedade dos bens de produção*, ‘in’ *Direito empresarial: estudos e pareceres* (1ª ed. – 2ª tir. SP: Saraiva, 1995, pp. 27-37).

**Aula 07** (20.03): Princípios do direito comercial; a ordem econômica constitucional.

⮚ *leitura para debate*: material a ser oportunamente indicado.

**Aula 08** (23.03): Ato e atividade. A atividade empresarial.

⮚ *leitura prévia sugerida*: Alberto Asquini, *Perfis de empresa* – trad. Fábio Konder Comparato, RDM 104/109-126; Tullio Ascarelli, *Atividade do empresário* – trad. Erasmo Valladão A. e N. França, RDM 132/203-215; Tullio Ascarelli, *O empresário* – trad. Fábio Konder Comparato, RDM 109/183-189; e Sylvio Marcondes, *Direito mercantil e atividade negocial no Projeto de Código Civil*, ‘in’ *Questões de direito mercantil* (SP: Saraiva, 1977, pp. 1-29).

**Aula 09** (27.03): Ato e atividade. A atividade empresarial.

⮚ *leitura para debate*: Erasmo Valladão A. e N. França, *A distinção entre sociedades simples e empresárias* (texto inédito), além dos textos de leitura sugerida da aula anterior e material a ser indicado.

**Aula 10** (30.03): Formas de exercício da atividade empresarial. ME e EPP.

⮚ *leitura prévia sugerida*: Ivan Vitale Júnior, *Microempresa e empresa de pequeno porte*, ‘in’ *Tratado de direito comercial* – coord. Fábio Ulhoa Coelho, vol. 1 (SP: Saraiva, 2015, pp. 214-236).

**Aula 11** (03.04): Formas de exercício da atividade empresarial. ME e EPP.

⮚ *leitura para debate*: a ser oportunamente indicada.

**Aula 12** (13.04): O empresário individual.

⮚ *leitura prévia sugerida*: Marlon Tomazette, *Empresário individual,* ‘in’ *Tratado de direito comercial* – coord. Fábio Ulhoa Coelho, vol. 1 (SP: Saraiva, 2015, pp. 169-191).

**Aula 13** (17.04): O empresário individual.

⮚ *leitura para debate*: a ser oportunamente indicada.

**Aula 14** (24.04): Novas formas de organização da atividade empresária.

⮚ *leitura prévia sugerida*: a ser oportunamente indicada.

**Aula 15** (27.04): Revisão.

**Aula 16** (04.05): Prova 1

**Aula 17** (08.05): A organização do registro público de empresas mercantis.

⮚ *leitura prévia sugerida*: Alfredo de Assis Gonçalves Neto, *Direito de empresa* (4ª ed. SP: RT, 2013, pp. 643 a 649).

**Aula 18** (11.05): A organização do registro público de empresas mercantis.

⮚ *leitura para debate*: a ser oportunamente indicada.

**Aula 19** (15.05): O estabelecimento comercial e seu regime jurídico.

⮚ *leitura prévia sugerida*: Oscar Barreto Filho, *Teoria do estabelecimento comercial* (2ª ed. SP: Saraiva, 1988, pp. 77-109); e Ivo Waisberg, Trespasse, ‘in’ *Tratado de direito comercial* – coord. Fábio Ulhoa Coelho, vol. 6 (SP: Saraiva, 2015, pp. 84-97).

**Aula 20** (22.05): O estabelecimento comercial e seu regime jurídico.

⮚ *leitura para debate*: a ser oportunamente indicada.

**Aula 21** (25.05): Nome empresarial; escrituração.

⮚ *leitura prévia sugerida*: Alfredo de Assis Gonçalves Neto, *Direito de empresa* (4ª ed. SP: RT, 2013, pp. 663-668 e 726-737); José Maria Rocha Filho, *Nome empresarial e registro de empresas*, ‘in’ *Direito de empresa no novo Código Civil* – coord. Frederico Viana Rodrigues (RJ: Forense, 2004, pp. 119-145); e Alexandre Demetrius Pereira, *A contabilidade empresarial,* ‘in’ *Tratado de direito comercial* – coord. Fábio Ulhoa Coelho, vol. 1 (SP: Saraiva, 2015, pp. 258-276).

**Aula 22** (29.05): Nome empresarial; escrituração.

⮚ *leitura para debate*: a ser oportunamente indicada.

**Aula 23** (01.06): Os prepostos.

⮚ *leitura prévia sugerida*: Alfredo de Assis Gonçalves Neto, *Direito de empresa* (4ª ed. SP: RT, 2013, pp. 702-711); e Hernani Estrella, *Agentes auxiliares do comércio*, ‘in’ *Curso de direito comercial* (RJ: José Konfino, 1973, pp. 215-232).

**Aula 24** (05.06): Os prepostos.

⮚ *leitura para debate*: Fábio Konder Comparato, *Aparência de representação: a insustentabilidade de uma teoria*, RDM 111/39-44 – e outros textos a serem indicados.

**Aula 25** (08.06): Sociedade e comunhão. Sociedade e empresa. Sociedade e associação. Sociedades simples e empresárias.

⮚ *leitura prévia sugerida*: Erasmo Valladão A. e N. França, *Empresa, empresário e estabelecimento: a nova disciplina das sociedades*, RAASP 71/15-25; e Walter Moraes, *Sociedade civil estrita*, SP: RT, 1987, pp. 1-29.

**Aula 26** (15.06): Revisão.

**Aula 27** (17.06 a 26.06): Prova 2 (a ser marcada).

**III**. – **Avaliações**:

A nota final resultará da composição das notas de 2 (duas) provas (cada qual com peso 4) e da notas de seminário e participação em aula (com peso 2), a serem apurada ao longo do curso (trabalhos e leituras para sala de aula). Poderá a média ser obtida por ponderação. Para alunos com frequência mínima de 70% e nota final entre 3 e 4,9 será permitida uma reavaliação, cuja média para aprovação deverá ser igual ou superior a 5,0.

**IV**. – **Bibliografia** (além das leituras sugeridas para cada aula e dos tratados e comentários ao Código Civil, recomenda-se a seguinte bibliografia de apoio):

**IV**.***A***. – Bibliografia fundamental:

FRANCO, Vera Helena de Mello. *Manual de direito comercial*, vol. I. 2ª ed. SP: RT, 2004 (esgotado e não atualizado).

GONÇALVES NETO, Alfredo de Assis. *Manual de direito comercial*. 2ª. ed. Curitiba: Juruá, 2002 (esgotado e não atualizado); *Direito de empresa: comentários aos arts. 966 a 1.195 do Código Civil*. 9ª ed. SP: RT, 2019.

TOMAZETTE, Marlon. *Curso de direito empresarial* vol. I. 10ª ed. SP: Saraiva, 2019.

VERÇOSA, Haroldo Malheiros Duclerc, *Curso de direito comercial*, 1° vol. 3ª ed. SP: Malheiros, 2011 (esgotado; em vias de ser republicado pela Quartier Latin).

**IV**.***B***. – Bibliografia complementar:

ABREU, Jorge Manuel Coutinho de. *Curso de direito comercial.* 10ª ed. Coimbra: Almedina, 2014.

BULGARELLI, Waldirio. *Direito comercial*. 16ª ed. SP: Atlas, 2001.

BORGES, João Eunápio. *Curso de direito comercial terrestre*. 5ª ed. – 4ª tir. RJ: Forense, 1991.

CAMPINHO, Sérgio. *Direito de empresa.* 14ª ed. SP: Saraiva, 2016.

COELHO, Fabio Ulhoa. *Curso de direito comercial*, vol. 1. 31ª ed. SP: Saraiva, 2020.

ESTRELLA, Hernani. *Curso de direito comercial*. RJ: José Konfino, 1973.

JAEGER, Pier Giusto; DENOZZA, Francesco; e TOFFOLETTO, Alberto. *Appunti di Diritto Commerciale.* 8ª ed. Milano: Giuffrè, 2019.

MARTINS, Fran. *Curso de direito comercial*. 42ª ed. RJ: Forense, 2019.

MENEZES CORDEIRO, Antonio. *Manual de direito comercial*, 1º vol. Coimbra: Almedina, 2005.

REQUIÃO, Rubens. *Curso de direito comercial*. 32ª ed. SP: Saraiva, 2017.